



Marione

*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS  
**DECRETO N.º 6.195, de 22 de fevereiro de 2005.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004 e § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária - 02 - Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS**

1202-1030101072.079 - Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União - Programa de Prevenção de DST e AIDS

4.4.9.0.52.08.00.00 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares (1668).....R\$ 12.600,00

4.4.9.0.52.35.00.00 - Equip.Proces.Dados(1671).....R\$ 510,00

**SOMA.....R\$ 13.110,00**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2004, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Bco Brasil - conta nº 35192-X Inc.Âmbito Prog.Nac.HIV/AIDS.....R\$ 13.110,00

**SOMA.....R\$ 13.110,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004 (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), os seguintes Equipamentos e Materiais Permanentes:

- 01 (um) mocho;
- 01 (um) bisturi;
- 01 (uma) mesa para exames ginecológicos;
- 01 (um) foco de luz;
- 01 (um) colposcópio;
- 01 (uma) pen drive;
- 01 (um) gravador de CD.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2005.

  
**JOSE ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

